



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADORES INTERNOS E EXTERNOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ECOSOL: CIRANDA FORMATIVA NORTE E NORDESTE/MANUEL QUERINO**

**Edital nº143/2024, de 05 de outubro de 2024,  
retificado pelo Edital nº157/2024, de 26 de outubro de 2024**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), usando das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no DOU de 19/10/2022, Edição 199, Seção 2, Página 1, e considerando aprovação de proposta na CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024 IFBA/PROEX, DE ADESÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE SERÃO CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, torna público que, no período de compreendido entre os dias **09 a 15 de outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar Professores Formadores interessados em atuar, na condição de bolsistas, como formadores e educadores infantis, nos cursos de qualificação social e profissional do Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino, na modalidade de Educação Presencial, observadas as diretrizes da Portaria nº 3.222, de 21 de agosto de 2023, que estabelece o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, Edital 02/2024 PROEX/IFBA que selecionou as instituições executoras e as orientações dispostas na Instrução Normativa Nº 05, de 29 de abril de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

- I - As alterações deste processo seletivo, com as retificações constam em destaque de cor **amarelo**, no item **10 - DO CRONOGRAMA**.
- II - **As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital 143/2024 de 05 de outubro de 2024 e suas retificações.**

**10. DO CRONOGRAMA**

10.1 presente edital seguirá os eventos, prazos e datas estabelecidos no cronograma apresentado a seguir:

Quadro VI – Cronograma

DESCRIÇÃO	DATAS(previstas)
Publicação do edital	05 de Outubro de 2024
Impugnação do edital (formulário Google – item 11.9)	07 de Outubro de 2024
Resultado de impugnação do edital (caso exista interposição de recurso)	08 de Outubro de 2024
Período de inscrições (exclusivamente em ambiente virtual)	<b>09 a 15 de Outubro de 2024</b>
Publicação da relação preliminar de inscritos	16 de Outubro de 2024
Interposição de recurso em face da relação preliminar de inscritos (exclusivamente em ambiente virtual)	17 de Outubro de 2024
Publicação da relação final de inscritos	18 de Outubro de 2024

Publicação do resultado preliminar	Onde se lê: 25 de Outubro de 2024  Leia-se 26 de Outubro de 2024
Interposição de recursos em face do resultado preliminar (exclusivamente em ambiente virtual)	Onde se lê: 26 de Outubro de 2024  Leia-se 28 de Outubro de 2024
Publicação do resultado final do processo seletivo	29 de Outubro de 2024

João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2024.

**Mary Roberta Meira Marinho**

Reitora do IFPB

## ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no *campus* \_\_\_\_\_, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 143/2024, de 05 de outubro de 2024, declaro ter disponibilidade de horários para participar das atividades do Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino, no âmbito do IFPB, sem prejuízo de minhas atividades regulares no Instituto Federal da Paraíba.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso firmado acima resultará em minha exclusão do Programa e na inabilitação dos próximos processos seletivos dessa linha de fomento.

Local \_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

## ANEXO II - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO PERFIL PROFESSOR FORMADOR

<b>INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO</b>
EDITAL Nº: 143/2024 FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR:
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>
NOME DO (A) CANDIDATO (A):: C.P.F:
<b>*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.</b>

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO</b>				
Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO A SER OBTIDA
<b>Formação Acadêmica</b>				
a	Especialização	05	05 (*)	
b	Mestrado	10	10 (*)	
c	Doutorado	15	15 (*)	
<b>Experiência Profissional</b>				
d	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.	5 pontos por ano completo	15 (**)	
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em Educação de Jovens e Adultos (EJA/PROEJA), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.	2,5 pontos por ano completo	10 (**)	
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC OU MULHERES MIL.	1,0 ponto por componente curricular (disciplina)	10 (**)	
g	Experiência profissional adquirida por meio da atuação, comprovada, junto à Empreendimentos OU Grupos Coletivos que atuam na Economia Solidária.	5 pontos por atividade desenvolvida	20 (**)	
h	Curso de capacitação na área de economia solidária, com carga horária mínima de 20 horas, realizado a partir de 2019.	3 pontos por curso	15 (***)	
i	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos/ atividades/ações/eventos de pesquisa ou extensão em Economia Solidária.	3 pontos por atividade	15 (***)	
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>			<b>100 PONTOS</b>	

**ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação no Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

(\*)A pontuação dos títulos dos itens "a", "b" e "c" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*)As experiências referentes aos itens "d", "e", "f" e "g" somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).

(\*\*) As comprovações referentes ao item "h" e "i" só serão aceitas na forma de declaração de participação expedida pela Instituição Proponente. E no caso de curso deverá conter ainda a nomenclatura específica do curso e sua respectiva carga horária.

(\*\*) A área do componente curricular (disciplina) será aferida através da análise do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura ou da Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 143/2024 de 05 outubro de 2024, declaro não acumular irregularmente o recebimento de bolsas.

Outrossim, declaro ter ciência de que responderei perante os órgãos de controle e assumirei as devidas consequências cíveis caso seja identificado o acúmulo irregular na percepção de bolsas.

Local \_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

## ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Considerando o disposto no artigo 14, II, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que preconiza: “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições: II - no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado”, AUTORIZO o servidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no *campus* \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas/semana, a desenvolver atividades inerentes a oferta dos cursos do Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino no âmbito do Instituto Federal da Paraíba.

Fica ressaltado que a análise quanto à observância do disposto na legislação aplicável ao tema, bem como às regras constantes no edital é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

Ademais, a presente autorização fica condicionada ao atendimento dos seguintes termos:

1. Ao realizar sua inscrição para participação no presente processo seletivo, o servidor declara, tacitamente, que não haverá prejuízos ao desenvolvimento das atividades regulares em seu setor de atuação, bem como que não haverá prejuízos ou redução da sua carga horária em função do desenvolvimento das atividades inerentes a oferta dos cursos do Programa, tendo ciência de que não estará dispensado (a) de suas atividades e responsabilidades relativas ao desempenho do seu cargo efetivo junto a este Instituto Federal, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais normas aplicáveis ao caso específico;

2. a presente autorização será tornada sem efeito imediatamente caso não haja a anuência expressa da sua chefia imediata.

Local \_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Setor de Recursos Humanos

## ANEXO V - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no campus \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como bolsista no âmbito do Programa Ecosol: Ciranda Formativa Norte e Nordeste/Manuel Querino e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho e não prejudicará a carga horária regular de sua atuação na Instituição, bem como não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFPB, não estando o servidor dispensado de suas atividades e responsabilidades, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Local \_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da Chefia Imediata